



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	" 90\$	"	45\$
A 2.ª série . . .	" 80\$	"	45\$
A 3.ª série . . .	" 80\$	"	45\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112 de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMÁRIO

Ministério das Finanças:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 20.º-A do orçamento do Ministério.

Ministério das Obras Públicas:

Decreto n.º 37:208 — Autoriza a Comissão Administrativa das Novas Instalações para a Marinha a celebrar contrato para o fornecimento e montagem de um *chariot* a instalar numa ponte rolante na Estação Naval do Alfeite.

Declarações de terem sido autorizadas transferências de verbas dentro do capítulo 4.º do orçamento do Ministério.

Ministério das Colónias:

2.º orçamento suplementar da missão geo-hidrográfica da Guiné.

Ministério da Educação Nacional:

Decreto-Lei n.º 37:209 — Autoriza o Governo, pelo Ministério da Educação Nacional, a aceitar uma doação para a manutenção da cantina escolar de Almeirim, à qual será dado o nome de Cantina Escolar de S. João Baptista.

Declarações de terem sido autorizadas transferências de verbas dentro do capítulo 3.º do orçamento do Ministério.

Ministério da Economia:

Portaria n.º 12:671 — Proíbe a caça à perdiz nos concelhos de Guimarães e Penafiel e no de Vila do Conde a partir, respectivamente, dos dias 15 e 31 do corrente.

Ministério das Comunicações:

Tabela de abonos de viagens ao pessoal da rede de ambulâncias postais, a qual substitui, a partir de 1 de Novembro último, a inserta no *Diário do Governo* n.º 211, de 11 de Setembro de 1947.

Nota.— Foi publicado um suplemento ao *Diário do Governo* n.º 284, de 7 do corrente, inserindo os seguintes diplomas:

Ministério das Colónias:

Decreto n.º 37:207 — Insere disposições de carácter legislativo aplicáveis a determinadas colónias e a diversos organismos dependentes do Ministério.

Portaria n.º 12:669 — Aprova os orçamentos da receita e tabelas de despesa dos orçamentos gerais das colónias de Cabo Verde, Guiné, S. Tomé e Príncipe, Macau e Timor para o ano económico de 1949.

Portaria n.º 12:670 — Aprova os orçamentos de receita e despesa do Conselho do Império Colonial, Instituto de Medicina Tropical, Hospital Colonial de Lisboa, Depósito Militar Colonial, Jardim Colonial e Museu Agrícola Colonial, Agência-Geral das Colónias e Gabinete de Urbanização Colonial para o ano económico de 1949.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

2.ª Repartição

Em virtude do preceituado no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935; declara-se, para os devidos efeitos, que S. Ex.ª o Subsecretário de Estado das Finanças autorizou, por despacho de 29 de Novembro findo, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 100.000\$ do n.º 2) «Despesas de deslocação, subsídios de viagem, de marcha e de campo» para o n.º 1) «Ajudas de custo» do artigo 389.º-C, do capítulo 20.º-A, do orçamento do Ministério das Finanças decretado para o corrente ano económico.

2.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 2 de Dezembro de 1948.— O Chefe da Repartição, *J. Miranda de Vasconcelos*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Comissão Administrativa das Novas Instalações para a Marinha

Decreto n.º 37:208

Considerando que foi adjudicado à Sociedade Portuguesa dos Ascensores Schindler, L.ª, o fornecimento e montagem de um *chariot* a instalar numa ponte rolante de 10 toneladas na Estação Naval do Alfeite;

Considerando que para a execução de tal empreitada, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está fixado o prazo de onze meses, que abrange parte do ano económico de 1948 e do de 1949;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do Decreto n.º 27:563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Comissão Administrativa das Novas Instalações para a Marinha a celebrar contrato com a Sociedade Portuguesa dos Ascensores Schin-

dlar, L.^{da}, para o fornecimento e montagem de um *chariot* a instalar numa ponte rolante de 10 toneladas na Estação Naval do Alfeite, pela importância de 232.000\$.

Art. 2.º Seja qual for o valor dos trabalhos a realizar, não poderá a Comissão Administrativa das Novas Instalações para a Marinha despendar com pagamentos relativos aos trabalhos executados, por virtude de contrato, mais de 170.000\$ no corrente ano e 62.000\$, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1949.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 9 de Dezembro de 1948.— ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *João Pinto da Costa Leite* — *José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich*.

8.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Publica-se, de harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, que S. Ex.^a o Subsecretário de Estado das Obras Públicas, por seu despacho de 8 do mês em curso, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da importância de 15.000\$ da verba do n.º 1) para a do n.º 2) «Despesas de deslocação, subsídios de viagem e de marcha» do artigo 65.º, capítulo 4.º, do orçamento deste Ministério em execução.

A referida transferência de verba mereceu o acordo de S. Ex.^a o Subsecretário de Estado das Finanças, por seu despacho de 25 do mencionado mês, de harmonia com o disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 33:538, de 21 de Fevereiro de 1944.

8.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 30 de Novembro de 1948.— O Chefe da Repartição, *Eduardo da Cunha Seixas Navarro de Castro*.

Publica-se, de harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, que S. Ex.^a o Subsecretário de Estado das Obras Públicas, por seu despacho de 29 de Novembro findo, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da importância de 18.600\$ da verba da alínea b) para a da alínea a) do n.º 2) do artigo 67.º, capítulo 4.º, do orçamento deste Ministério em execução.

8.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 2 de Dezembro de 1948.— O Chefe da Repartição, *Eduardo da Cunha Seixas Navarro de Castro*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Junta das Missões Geográficas e de Investigações Coloniais

Comissão Executiva

Missão geo-hidrográfica da Guiné

2.º orçamento suplementar
ao que foi publicado no «Diário do Governo»,
1.ª série, de 5 de Março de 1948

Receita

CAPÍTULO ÚNICO

Reforço por conta dos saldos de exercícios findos da colónia da Guiné, conforme a portaria n.º 12:656, publicada no *Diário do Governo*, 1.ª série, de 30 de Novembro de 1948 320.000\$00

Despesa

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo único:

Despesas com o material 320.000\$00

Junta das Missões Geográficas e de Investigações Coloniais, Comissão Executiva, 30 de Novembro de 1948.— Pelo Presidente, *Luís Silveira*, secretário.

Aprovado em 3 de Dezembro de 1948.— O Ministro das Colónias, *Teófilo Duarte*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Direcção-Geral do Ensino Primário

Decreto-Lei n.º 37:209

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É autorizado o Governo, pelo Ministério da Educação Nacional, a aceitar dos beneméritos Dr. Luís Carlos Pereira Mendes e sua esposa, D. Maria da Glória Soares Pereira Mendes, 14 títulos de 2.000\$, consolidado dos Centenários 4 por cento, 69 títulos de 1.000\$, consolidado 3 por cento, 1942, 3 títulos de 10.000\$, consolidado 3 por cento, 1942, 50 títulos de 1.000\$, consolidado 2 3/4 por cento, 1943, 5 títulos de 10.000\$, consolidado 2 3/4 por cento, 1943, num total nominal de 227.000\$, para fundo de manutenção da cantina escolar de Almeirim, distrito de Santarém, cuja instalação já existe e construída em terreno oferecido pelos mesmos beneméritos.

Art. 2.º A cantina, à qual será dada a denominação de Cantina Escolar de S. João Baptista, terá administração autónoma e atribuída a uma comissão nomeada pelo Ministro da Educação Nacional.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 9 de Dezembro de 1948.— ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Augusto Cancellata de Abreu* — *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira* — *João Pinto da Costa Leite* — *Fernando dos Santos Costa* — *Américo Deus Rodrigues Thomaz* — *José Caetano da Matta* — *José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich* — *Teófilo Duarte* — *Fernando Andrade Pires de Lima* — *António Júlio de Castro Fernandes* — *Manuel Gomes de Araújo*.

Para ser presente à Assembleia Nacional.

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.^a o Subsecretário de Estado da Educação Nacional, por seu despacho de 26 do corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16:670, de [27 de Março de 1929, as transferências seguintes respeitantes ao Teatro Nacional de S. Carlos:

No artigo 647.º do capítulo 3.º:

Do n.º 2)	100\$00	
Do n.º 3)	60\$00	— 160\$00
Para o n.º 1)		+ 160\$00

No artigo 648.º do capítulo 3.º:

Da alínea b) do n.º 2) 3.000\$00
Do n.º 3) 3.000\$00 — 6.000\$00

Para a alínea c) do n.º 2). + 6.000\$00

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 30 de Novembro de 1948.— O Chefe da Repartição, *Manuel Miranda*.

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 20 do corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 15.000\$ da verba da alínea c) para a da alínea d) do n.º 1) do artigo 627.º, capítulo 3.º, do orçamento deste Ministério para o actual ano económico.

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 30 de Novembro de 1948.— O Chefe da Repartição, *Manuel Miranda*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Direcção-Geral dos Serviços Florestais e Aquícolas

2.ª Repartição Técnica

Portaria n.º 12:671

Atendendo ao que foi proposto pela Comissão Venatória Regional do Norte, nos termos do n.º 11.º, acrescentado ao artigo 35.º do Decreto n.º 23:461, de 17 de Janeiro de 1934, pelo Decreto-Lei n.º 26:091, de 23 de Novembro de 1935: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Economia, que a caça à perdiz seja proibida nos concelhos de Guimarães e Penafiel e no de Vila do Conde a partir, respectivamente, dos dias 15 e 31 do mês corrente.

Ministério da Economia, 9 de Dezembro de 1948.— Pelo Ministro da Economia, *José Garcês Pereira Caldas*, Subsecretário de Estado da Agricultura.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones

Para os devidos efeitos e em execução do disposto no § único do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 35:510, de 21 de Fevereiro de 1946, inserto no *Diário do Governo* n.º 38, 1.ª série, da mesma data, publica-se a seguinte tabela de abonos ao pessoal de viagens da rede de ambulâncias postais, aprovada por despacho de 29 de No-

vembro corrente do correio-mor, e que substituirá, a partir de 1 de Novembro de 1948, a tabela relativa aos mesmos abonos publicada no *Diário do Governo* n.º 211, 1.ª série, de 11 de Setembro de 1947:

Tabela de abonos de viagens ao pessoal da rede de ambulâncias postais

Ambulâncias

Ambulâncias	Chefes	Ajudantes	Contínuos
Norte I/II	193\$00	171\$00	123\$00
Norte I/IV	249\$00	221\$00	151\$00
Norte III/II	249\$00	221\$00	151\$00
Norte III/Norte II (encomendas)	259\$00	228\$00	156\$00
Norte I (encomendas)/Norte II	232\$00	201\$00	144\$00
Norte I/Norte II (encomendas)	196\$00	173\$00	124\$00
Norte I (encomendas)/Norte IV	295\$00	255\$00	176\$00
Beira Baixa I/II	254\$00	226\$00	154\$00
Leste I/II	216\$00	192\$00	136\$00
Sul I/II	268\$00	230\$00	171\$00
Sueste I/II	202\$00	—	172\$00
Ramal de Lagos I/II	—	—	165\$00
Ramal de Lagos I/II (via Vila Real)	—	—	183\$00
Oeste I/II	147\$00	140\$00	91\$00
Alentejo I/II	175\$00	—	114\$00
Marvão I/II	203\$00	—	121\$00
Minho I/II	148\$00	123\$00	85\$00
Douro I/II	183\$00	—	109\$00
Douro I/II (auxiliar Porto Pinhão e volta)	—	—	50\$00
Corgo I/II	—	199\$00	133\$00
Tua I/II	—	230\$00	156\$00
Sabor I/II	—	228\$00	165\$00
Fafe I/II	88\$00	77\$00	55\$00
Beira Alta I/II	219\$00	201\$00	136\$00
Beira Alta I/II (auxiliar Pampilhosa-Guarda e volta)	—	—	86\$00
Vouga I/II	236\$00	213\$00	153\$00

Conduções de malas fechadas

Conduções	Importâncias
Sintra	34\$00
Cascais	34\$00
Ramal de Mora	23\$00
Ramal de Reguengos	20\$00
Vale do Sado	77\$00
Meridional	56\$00
Ramal de Tomar	65\$00
Douro-misto	43\$00
Minho-misto	58\$00
Fafe-misto	40\$00
Braga-Nine	24\$00
Porto-Póvoa	33\$00
Vale do Tâmega	15\$00
Ramal de Serpins	21\$00
Ramal de Pampilhosa-Figueira da Foz	17\$00
Ramal de Alfarelos-Figueira da Foz	46\$00
Ramal de Sernada	26\$00

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones, 2 de Dezembro de 1948.— O Director dos Serviços de Exploração, *Oscar Saturnino*.

